



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Rogério Pinto de Almeida		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação de estudos realizados no curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, ministrado no polo Cidade Universitária, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Anderson Luiz Bezerra da Silveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000345/2023-53		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>699/2023</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>13/9/2023</b>

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de convalidação dos estudos realizados por Rogério Pinto de Almeida, protocolado no processo SEI sob o nº 23001.000345/2023-53, em 26 de abril de 2023. Segue transcrição *ipsis litteris* da solicitação do interessado:

[...]

*Eu, Rogério Pinto de Almeida, [...] graduado no Curso Análise e Desenvolvimento de Sistema, [...] oferecido pela IES UNIP, no campus situado à Av. Torres de Oliveira, nº 330, bairro Jaguaré, CEP 05347-020, município São Paulo, Estado SP, venho solicitar a V.Sa a convalidação de meus estudos, a fim de sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio e o ingresso no Ensino Superior, visando garantir a emissão do meu diploma de graduação.*

*Fiz o Ensino Médio em 31 de agosto de 2020, no colégio INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA INED, recebi o certificado em 21 de maio de 2021. Em 12 de janeiro de 2021, dirigi-me até a UNIP para me matricular no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema apresentando todos os documentos, e minha matrícula foi aceita.*

*De pronto e sempre de boa-fé (refiz o curso, fiz o Enseja, etc...) e apresentei na secretaria de graduação o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pelo INED. No entanto, a IES informou-me que não poderia emitir o meu diploma de graduação porque a data de término do Ensino Médio era posterior a data de ingresso no Ensino Superior. Restou-me, portanto, recorrer à V.Sa para convalidar os estudos, nos quais fui aprovado, a fim de que eu não perca o que investi em tempo, estudo e dinheiro no curso Análise e desenvolvimento de Sistema.*

*De modo que solicito a V.Sa, mui respeitosamente, que defira este meu pedido, instruindo a IES UNIP a convalidar meus estudos para que eu possa receber o meu diploma do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema. Termos em que peço deferimento.*

Anexo:

1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio,

- 2) *Histórico Acadêmico do Curso INADE*
- 3) *Cópia do CPF*
- 4) *Cópia do RG*
- 5) *Cópia do Comprovante de Residência*

### **Considerações do Relator**

O recurso, acompanhado dos documentos comprobatórios anexados ao processo, evidencia o pedido de convalidação dos estudos realizados por Rogério Pinto de Almeida, no curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, ministrado no polo Cidade Universitária, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip). No caso em comento, a Instituição de Educação Superior (IES) aceitou a matrícula do requerente sem verificar detalhadamente a real situação no ato da matrícula, especialmente no que se refere ao histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no Instituto Nacional de Educação à Distância (INED). Neste caso, apesar de o requerente ter terminado o Ensino Médio em agosto de 2020, seu certificado foi emitido somente em maio de 2021, e sua matrícula na Unip foi realizada em janeiro de 2021. No entanto, embora a Universidade Paulista tenha aceitado os documentos no ato da matrícula do requente, posteriormente, a IES detectou que a conclusão do Ensino Médio ocorreu após o seu ingresso no Ensino Superior.

Portanto, diante do exposto, este Relator apresenta o seguinte voto.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Rogério Pinto de Almeida, no curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 2021 a 2022, na modalidade a distância, ministrado no polo Cidade Universitária, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente